COMUNICADO AO MERCADO
COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* E MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Oferta Pública sob o Rito Automático
de Distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) Emissão do

PERIPLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 69.003.946/0001-08

No montante total de
R$ 1.462.500.000,00
(um bilhão, quatrocentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

Tipo ANBIMA: "Financeiro"
Segmento ANBIMA: "Crédito Consignado"

O **PERIPLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, cuja classe de cotas foi constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 69.003.946/0001-08 ("**Fundo**"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente habilitada para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("**Administradora**"), **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, aqui representada nos termos do seu estatuto social ("**Nova Gestora**"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, devidamente credenciada pela CVM para a coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária ("**Coordenador**" ou "**Bradesco BBI**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), vêm comunicar que **(i)** em 19 de outubro de 2026, a Administradora, a **BOREAL CAPITAL LTDA.** ("**Boreal**") e a Nova

Gestora celebraram o "*Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Periplus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada"* ("**Instrumento de Alteração do Regulamento**"), por meio do qual (a) a Boreal foi substituída pela Nova Gestora na prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo; e (b) o regulamento do Fundo ("**Regulamento**") foi alterado para refletir essa substituição e para promover as demais alterações descritas no item "Alterações do Regulamento" abaixo; e **(ii)** em 19 de outubro de 2026, os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding* realizado no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime misto de garantia firme de colocação para a totalidade das cotas seniores e de melhores esforços de colocação para a totalidade das cotas subordinadas mezanino, sujeita ao rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior ("**Cotas Seniores**"), de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino A ("**Cotas Subordinadas Mezanino A**") e de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino B ("**Cotas Subordinadas Mezanino B**" e, em conjunto com as Cotas Subordinadas Mezanino A, as "**Cotas Subordinadas Mezanino**" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "**Cotas**") de emissão da Classe Única do Fundo ("**Oferta**").

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding,* foram definidas (i) a quantidade de Cotas para cada uma das séries ou subclasses; e (ii) as Sobretaxas das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A, conforme disposto abaixo:

(i) Quantidade de Cotas

● Quantidade de Cotas Seniores: 1.275.000 (um milhão, duzentas e setenta e cinco mil) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 1.275.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões de reais).

● Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino A: 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino A, com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 157.500.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais).

● Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino B: 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino B, com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

(ii) Sobretaxas

● Sobretaxa Sênior: variação da Taxa DI, acrescida de sobretaxa sênior equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas referente às Cotas Seniores até a respectiva Data de Resgate estabelecida no Suplemento das Cotas Seniores.

● Sobretaxa Mezanino A: variação da Taxa DI, acrescida de sobretaxa mezanino equivalente a 4,00%

(quatro por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas referente às Cotas Subordinadas Mezanino A até a respectiva Data de Resgate estabelecida no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino A.

Adicionalmente, em decorrência da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cada um dos suplementos de emissão de cada série ou subclasse de Cotas foi atualizado e consolidado por meio do Instrumento de Alteração do Regulamento.

2. ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

Além da substituição da Boreal pela Nova Gestora e da atualização dos suplementos de cada série ou subclasse de Cotas, o Instrumento de Alteração do Regulamento promoveu as seguintes alterações no Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento (em conjunto, as "Alterações Promovidas"):

● Taxa de Gestão (item 10.1(ii) do CAPÍTULO 10): a remuneração devida à Nova Gestora, equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, passa a observar o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

● Amortização das Cotas Subordinadas Júnior (item 13.2(ii)(d)(4)): caso, em qualquer Data de Verificação, o Patrimônio Líquido seja inferior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), (i) não será realizada qualquer amortização das Cotas Subordinadas Júnior enquanto houver Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; e (ii) os recursos que seriam destinados à amortização das Cotas Subordinadas Júnior serão integralmente utilizados para, de forma extraordinária, a Amortização do Principal Sênior, a Amortização do Principal Mezanino A e a Amortização do Principal Mezanino B, proporcionalmente às respectivas quantidades de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

● Recompra facultativa da carteira pelo Banco Pine (novo item 13.5): quando o Patrimônio Líquido for inferior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o Banco Pine terá a prerrogativa, a seu exclusivo critério, de recomprar da Classe a totalidade dos Direitos Creditórios Adquiridos então integrantes da carteira da Classe, no prazo, preço e forma previstos no Contrato de Endosso.

● Quórum para substituição da Gestora e do Custodiante (item (xi) da tabela de quóruns do CAPÍTULO 15): a deliberação passa a exigir quórum específico de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

● Fatores de risco (CAPÍTULO 22): inclusão do fator de risco "Risco de recompra facultativa pelo Endossante", relativo à possibilidade de antecipação do resgate das Cotas e ao risco de reinvestimento em caso de exercício da recompra pelo Banco Pine.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Instrumento de Alteração do Regulamento e a versão consolidada do Regulamento encontram-se disponíveis nas páginas da Administradora e da CVM na rede mundial de computadores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o significado a eles atribuído no Regulamento ou no Aviso ao Mercado.

CONSIDERANDO QUE OS INVESTIDORES QUE ADERIRAM À OFERTA FORAM DIRETAMENTE COMUNICADOS DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS, DA SUBSTITUIÇÃO DA GESTORA E DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING E CONFIRMARAM, NOS RESPECTIVOS BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO, DE FORMA EXPRESSA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A MANUTENÇÃO DE SUA ACEITAÇÃO DA OFERTA NAS CONDIÇÕES DELAS RESULTANTES, NÃO HAVERÁ ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

MAIORES ESCLARECIMENTOS ACERCA DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, BEM COMO PERANTE A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO:

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo/SP
Website: www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (nesse website, clicar em ver mais e, em seguida "FIDC Periplus" e, então, selecionar o documento desejado)

BANCO BRADESCO BBI S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo/SP
Website: https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/ (neste website, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "Fundos", localizar "1ª Emissão de Cotas do Periplus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e depois selecionar no documento desejado)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340
2º ao 5º, e 23º ao 34º andares
CEP 20050-901 Rio de Janeiro – RJ / CEP 01333-010 São Paulo – SP
Tel.: (21) 3554-8686 | Tel.: (11) 2146-2000

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE

DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

ADMINISTRADORA
Nova Gestora

ASSESSOR LEGAL

São Paulo, 19 de outubro de 2026.